



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS

Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Arino Jorge Fernandes
Vice-Prefeito – Thomaz Johnson Abdonor
Secretária Municipal de Administração e Finanças – Claudia Passagli Bittencourt
Secretário Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva
Secretária Municipal de Educação – Roseli Gonçalves Barbosa Dos Reis
Secretário Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer – Marcos Larréia Alves
Secretária Municipal de Assistência Social, Emprego e Renda – Maria da Glória Souza Ferreira
Secretário Municipal de Obras e Transportes – Osvaldo de Figueiredo Mariano

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Edgar de Souza Rezende
Vice-Presidente – Fabio Franco
1º Secretário – Fátima Queiroz Bilski
2º Secretário – Valdir Rodrigues de Oliveira
Vereador – Josimar Arantes de Oliveira
Vereador – Douglas de Almeida Machado
Vereador – George Gabriel Bernal dos Santos
Vereadora – Cléia Lemos Corrêa
Vereador – Arlindo Ferreira da Silva

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2026

PROCESSO Nº 059/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE ROCHEDO (MS) – FEDERAÇÃO DE BANDAS E FANFARRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA FEDERAÇÃO DE BANDAS E FANFARRAS DO MATO GROSSO DO SUL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGÊNCIA DA BANDA MUSICAL MANOEL DE SOUZA MEIRA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REFERIDA BANDA MUSICAL DO MUNICÍPIO DE ROCHEDO/MS.

VALOR: VALOR ESTIMADO DO CONTRATO É DE R\$ 33.999,96 (TRINTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTA CONTRATAÇÃO SERÁ ATÉ DIA 20 DE OUTUBRO DE 2026, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO PRESENTE CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

ASSINAM: ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA – PREFEITO MUNICIPAL – CONTRATANTE E FEDERAÇÃO DE BANDAS E FANFARRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL– CONTRATADO.

P O R T A R I A Nº 201/2026

“Dispõe sobre nomeação de membros para compor o Comitê de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal”.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade a Lei Complementar nº 075/2022, de 25 de março de 2022, combinado com a Portaria do Ministério da Saúde Portaria n. 1.399, de 15 de dezembro de 1999,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Nomear os membros natos indicados os profissionais das seguintes áreas da Secretaria Municipal de Saúde

- a) **Séfora Wanderley de Souza** - Coordenadora da Atenção Primária e Enfermeira da Estratégia Saúde da Família;
- b) **Nataly Aparecida Ferreira de Andrade Zanlorenzi** – Responsável Técnica da Unidade Mista de Saúde e Enfermeira responsável pelo SIM;
- c) **Talita Rochete** – Diretora de Departamento;
- d) **Edileuza de Andadre Lopes** – Médica da Saúde da Família e Diretora Clínica;

Artigo 2º - fazendo jus somente aos vencimentos correspondentes ao seu salário referente ao cargo de origem.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação. Revogando efeitos contrario.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos um dia do mês de Setembro do ano de Dois Mil e Vinte e Seis.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE
ROCHEDO:035
01566000195

Assinado de forma
digital por MUNICIPIO
DE
ROCHEDO:0350156600
0195
Dados: 2026.10.20
12:46:47 -04'00'